



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

REUNIÃO DE 2026/07/10

ASSUNTO: 3.2.3. Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaço Público para Instalação de Mobiliário Urbano e Exploração para Fins Publicitários, no Concelho de Mafrá: "Locação de Mobiliário Urbano com Colocação de Publicidade pelo Prazo de Doze Anos" – Análise e Resposta a Requerimento – Ratificação de Despacho. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de julho de 2026, que se dá por integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 7 de julho de 2026, que determinou: - "à luz do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e da alínea h) do n.º 2 do artigo 35.º conjugado com as alíneas ee) e qq) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, manter o teor do meu Despacho de 23.06.2026, nomeadamente: -----

a) A ordem dada à J.C. Decaux e, ou quem atue por sua conta, para assegurar a reposição integral dos locais nas condições originais de segurança, pavimentação e utilização, em estrito cumprimento das obrigações contratuais assumidas no Contrato n.º 2/2012 e resultantes do artigo 23.º do respetivo Caderno de Encargos, esclarecendo-se, neste âmbito, que de acordo com as informações dos serviços técnicos, em anexo ao presente Despacho, se admite a remoção total dos equipamentos, incluindo das plataformas; -----

b) A dispensa de audiência prévia, ao abrigo do artigo 124.º, n.º 1, alínea a) e c), do Código do Procedimento Administrativo, por se manterem os fundamentos expendidos no referido Despacho, sublinhando-se, ademais, a resposta remetida pela J.C. Decaux, bem como a reunião subsequentemente realizada com a mesma entidade a pedido da mesma, no dia 30/06/2026 e a admissibilidade da remoção total dos equipamentos, incluindo das plataformas, evitando-se delongas injustificadas no procedimento de desinstalação; -----

- "admitir o alargamento do prazo para a execução dos trabalhos de remoção e desinstalação dos equipamentos, até ao dia 17/07/2026." -----

Esta deliberação foi aprovada por: ~~Unanimidade~~ / Maioria. -----

Votos a favor: Dos vereadores HNL, Independente e do Sr. Presidente

Votos contra: -----

Abstencões: Dos vereadores do PSD/PSD

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

















